



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1708, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2016 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como segue:

02 – Prefeitura Municipal	
02.07 – Secretaria de Cultura e Turismo	
02.07.03 – Setor de Esporte e Lazer	
27.812.0224.2103 – concessão de Subvenções - Entidades Esportivas	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	<u>5.000,00</u>
TOTAL =	<u>5.000,00</u>

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação da seguinte rubrica:

02 – Prefeitura Municipal	
02.07 – Secretaria de Cultura e Turismo	
02.07.04 – Setor de Cultura e Patrimônio Cultural - Fundo Municipal de Cultura	
13.391.0246.2091 – Manutenção do Patrimônio Histórico	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica .	<u>5.000,00</u>
TOTAL =	<u>5.000,00</u>

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei; e,
- III – A proceder as eventuais alterações na Lei de Subvenções, Contribuições e Auxílios Financeiros do exercício de 2016.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 01 de setembro de 2016.


João Bosco Coelho
Prefeito Municipal